

LEI Nº 1.609/2021.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

021202 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

1697	10.303.1002.1120.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

021203 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

1698	10.303.1002.1121.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTE	220.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE - REC PROPRIO	

021202 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

1699	10.303.1002.1120.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTE	1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

021203 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. FEDERAL

1700	10.303.1002.1121.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTE	8.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300000	SAÚDE - REC PROPRIO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.000,00

Fontes de Recurso		
05	00	228.000,00

Anulação:

021202FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS



021202FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

	766	10.122.1002.2295.0000	DIF.DO MIN.NÃO APLIC.EM EXERC.ANT.(SIOPS) MANUT.DA F	-1.000,00
		3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.
Grupo:		00100		
		01	TESOURO	
		300000	SAÚDE - REC PROPRIO	
	945	10.303.1002.1120.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTEC.	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.
Grupo:		00100		
		01	TESOURO	
		300003	Suporte Profilático e Terapêutico	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 28 de Outubro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal